



**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS.**

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.117.529-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.02.177.739/0001-07, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 608, Centro, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 010/2021, celebrado em 16 de abril de 2021, referente a Chamada Pública n. 013/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

- I. O presente Termo tem por desígnio a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 010/2021 para o dia 30/06/2024.
- II. Não haverá alteração no valor global inicial do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO**

- I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, consolidada, e na Chamada Pública n. 013/2021, que lhe deu origem e no Termo de Fomento n. 010/2021.

**CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2023/2024.

**CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 010/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Maravilha - SC, 30 de novembro de 2023.

**SANDRO DONATI**

Prefeito do Município de Maravilha

**BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS**

Mayara Carla Muller  
Presidente

Testemunhas:

**ROSI INÁCIA REICHERT HEINECK**  
Diretora de Cultura

**CAROLINE GOBBI**  
Setor de Compras

